



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 5.024, DE 2023

Institui o Programa Nacional de Vacinação dos Pacientes com Câncer.

Apresentação: 07/05/2025 16:42:36.620 - CE
CVO 1 CE => PL 5024/2023

CVO n.1

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a discussão da matéria na reunião da Comissão de Educação do dia 7 de maio de 2025, foi apresentada, pela Deputada Carla Zambelli, sugestão de alteração na redação do art. 4º do projeto de lei, que foi considerada oportuna e acatada por esta Relatora, implicando modificação, com enriquecimento, do texto da emenda originalmente apresentada.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 5.024, de 2023, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada MARIA ROSAS

Relatora



*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 5.024, DE 2023

Institui o Programa Nacional de Vacinação dos Pacientes com Câncer.

EMENDA N°

Dê-se ao art. 4º do projeto a seguinte redação:

"Art. 4º O Ministério da Saúde, em parceria com o Ministério da Educação, deverá estimular a vacinação nas escolas públicas e privadas do Sistema Nacional de Educação.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito de o estudante legalmente responsável ou o responsável pelo estudante recusar a vacinação, previsto nesta lei”.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2025.

Deputada MARIA ROSAS

Relatora

